



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.811/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

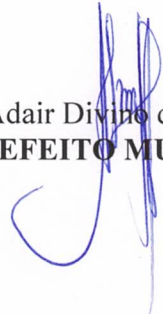
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 385/2024, datado de 15 de agosto de 2024, a servidora efetiva **Sra. ELIONILZA APARECIDA DA SILVA**, Masp. nº 6077-9, P-A 20, Nível I, cargo Assistente de Criança, inscrita no CPF sob o nº 731.720.736-53, Pasep nº 1.239.568.648-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de **02 de outubro de 2024**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2024.


Joana Dare Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL